



Goiânia, 13 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 34732/2023**

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Compra de material hospitalar.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

CÓD	DESCRIÇÃO	PEDIDO
25425	CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. CARINAL 37 DI	2
60203	VALVULA P/ DRENAGEM DE PNEUMOTORAX 14FR	1
39291	CAPA P/ COLCHAO CAIXA DE OVO SOLTEIRO EM SILICONE C/ ZIPER	40
43244	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR 22G/22G X 13CM	3
39332	COLCHAO CAIXA DE OVO D-28 1,88 X 88 X 06CM	40
25389	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL EXG	200
22330	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL P	120
39433	SERINGA DESC 60ML BICO CATETER S/ AGULHA	25
45772	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR 54-56CM	3

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a aquisição emergencial dos materiais hospitalar, que apresentam estoque mínimo e assim evitarmos sua ruptura. A VALVULA P/ DRENAGEM DE PNEUMOTORAX 14FR (material não padronizado) foi solicitado pelo centro cirúrgico, específico para um paciente que está aguardando o procedimento. A CANULA DE CARLENS EM PVC DUPLO LUMEN C/CUFF G. CARINAL 37 DIREITA é um material de alto custo, mantemos apenas 2 und em estoque, a reposição se faz conforme o consumo. Os demais materiais foram solicitados compra na programação do mês, mas devido aumento de consumo, será necessário fazer reposição do estoque.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreeajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra via e-mail, no site do ISG ou jornal;
- 5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;
- 5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;
- 5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- 5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - Certidão FGTS
 - Certidão de Tributos Federais
 - Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;
- 6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;
- 6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.
- 6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Ana Paula Tillmann
Coordenadora de Suprimentos
 HDT/ISG
Coordenação de Suprimentos